



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

14.12.2016

SEI n°. 0115719-95.2016.8.16.6000

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94/2016

COMARCA DE CASCAVEL

3ª VARA CÍVEL

JUIZ TITULAR: FABRICIO PRIOTTO MUSSI

ASSUNÇÃO: 13/05/2009

JUÍZA SUBSTITUTA: CLAUDIA SPINASSI

ASSUNÇÃO: 11/03/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jefferson Alberto Johnsson
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch

ASSESSOR CORREICIONAL:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Gomes de Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

Escrivão: Luiz Fernando Carvalho

assunção: 12.04.1977

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

a) Juramentados: Adriano Barbar de Carvalho, Adelita Lucas de Lima, Andre Luiz de Oliveira Silva, Fernanda Finato, Luciana Teixeira Fidelis, Rafael Ferrari Marques, Taína Serra Carolino e Veronica Teixeira Fideles.

b) Auxiliares: Casseano Barbosa, João Manoel Ribas Junior e Lucielli Viola.

1.2. GABINETE DO JUIZ

a) Assessores de pós/graduação: Carlos Eduardo Antunes Domingues, Ana Paula Sabatoski e Marcos Vinicius Dias Carrasco.

b) Estagiários de pós/graduação: Kelli Motter, Jacqueline Deggerone, Poliana Madlene Schmitz, Ronni Ross e Jaqueline Oriolli Sueros.



1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Marcos Jackson Severino, Ezequiel Almeida, Nadir de Araújo Parma, Marcio Paulo Parma, Maria Marina Motta, Itacir Antunes dos Santos e Luiz Carlos Penafiel.

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

13 computadores; 21 monitores; 04 impressoras; 03 scanners; 02 protocolizadores eletrônicos

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Avenida Tancredo Neves 2320, Bairro Alto Alegre - CEP 85805-900, fone: 45-32260270 - 3326-5738 - email: civcascavel3@hotmail.com

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 11:** encerrado. Constatado que a escrivanina atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada "extinção", "procedência", "improcedência" etc;

II. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

III. **Registro de Depósitos. Livro n. 04:** em uso;

IV. **Carga de Autos - Juiz. Livros n. 131 ao 136:** encerrados. **Livro n. 137:** em uso.



- V. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 18:** em uso;
- VI. **Carga de Autos - Advogado. Livros n. 25 ao 26:** encerrados. **Livro n. 27:** em uso;
- VII. **Carga de Autos - Carga Diversas. Livros n. 23 ao 26:** encerrados. **Livro n. 27:** em uso.
- VIII. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 16:** em uso. O livro deverá ser encerrado e as cargas e devoluções de mandados deverão ser remetidos e recebidos por meio do Sistema Projudi. Regularizar;
- IX. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas - GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, por meio do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;
- X. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 32:** em uso.

4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
4.486	4.511	226	935

Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

Constatou-se 22 processos aguardando cumprimento de decisão de magistrado por mais de cinco dias que deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado
0039230-43.2015.8.16.0021	19/11/2015	16/11/2016	27 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0030093-37.2015.8.16.0021	02/09/2015	29/11/2016	14 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0023139-82.2009.8.16.0021	09/02/2009	30/11/2016	13 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0036334-61.2014.8.16.0021	24/11/2014	30/11/2016	13 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0005440-88.2003.8.16.0021	17/02/2003	01/12/2016	12 CUMPRIMENTO DE
0012919-30.2006.8.16.0021	26/04/2006	01/12/2016	12 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0018691-66.2009.8.16.0021	13/05/2009	01/12/2016	12 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0017977-67.2013.8.16.0021	20/06/2013	01/12/2016	12 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0005958-29.2013.8.16.0021	04/03/2013	01/12/2016	12 PROCEDIMENTO
0015167-56.2012.8.16.0021	16/05/2012	05/12/2016	8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0037151-57.2016.8.16.0021	17/11/2016	06/12/2016	7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0011728-32.2015.8.16.0021	17/04/2015	06/12/2016	7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
0000263-02.2010.8.16.0021	06/01/2010	06/12/2016	7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0012846-09.2016.8.16.0021	26/04/2016	06/12/2016	7 EXECUÇÃO DE TÍTULO

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OB



0015641-03.2007.8.16.0021	03/10/2007	06/12/2016	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0016843-78.2008.8.16.0021	05/06/2008	06/12/2016	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0038632-55.2016.8.16.0021	30/11/2016	06/12/2016	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0024335-48.2013.8.16.0021	12/08/2013	07/12/2016	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0012387-56.2006.8.16.0021	25/08/2006	07/12/2016	6	CUMPRIMENTO DE
0017059-63.2013.8.16.0021	13/06/2013	07/12/2016	6	EXECUÇÃO DE TÍTULO

Constam para “análise de juntada”:

Juntadas: 159 – mais antigo de 13.12.2016;

Retorno de Conclusão: 3 – datados de 13.12.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Para “análise de juntada” de magistrado constam 1.960 processos, sendo o mais antigo de 01.02.2016 do Juiz Titular Fabrício Priotto Mussi;

Processos remetidos:

- 176 ao distribuidor, mais antigo de 22.11.2016;

- 78 ao contador, mais antigo de 16.08.2016. **Deverá providenciar a cobrança dos autos, comunicando ao Juiz Diretor do Fórum com urgência;**

- 04 ao Ministério Público, mais antigo de 25.11.2016;

5. PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Processo 0000306-60.2015.8.16.0021 - (705 dia(s) em tramitação)

Justificar a paralisação ocorrida entre os eventos 57 e 58.

59 31/08/2016 16:44:06 JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO

58 17/09/2015 14:29:33 CONCLUSOS PARA DECISÃO

57 25/08/2015 14:30:41 JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0000663-74.2014.8.16.0021 - (1068 dia(s) em tramitação)

Entre os eventos 166 e 167 o prazo para remessa dos autos ao magistrado foi de vinte dias. Justificar.

167 19/04/2016 16:50:27 CONCLUSOS PARA DECISÃO

166 28/03/2016 11:10:04 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

165 28/03/2016 11:01:33 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0000867-50.2016.8.16.0021 - (337 dia(s) em tramitação)

A escrivania deverá reduzir o prazo para “análise de juntada”. **Nestes autos o prazo foi de quase quarenta dias.**

21 19/04/2016 13:10:42 CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA

20 10/03/2016 14:13:22 JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

19 01/03/2016 00:01:39 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0002498-72.2012.8.16.0052 - (1631 dia(s) em tramitação)



Nos demais analisados por amostragem, percebe-se que o prazo para cumprimento das decisões judiciais é de seis dias, o que se revela adequado.

Processo 0002576-23.2016.8.16.0021 - (320 dia(s) em tramitação)

O prazo médio para intimação dos procuradores das partes é de três dias.

Atentar para que ocorra diariamente.

<u>26</u>	<u>12/04/2016 10:30:53</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>25</u>	<u>12/04/2016 10:30:53</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</u>
<u>24</u>	<u>08/04/2016 17:27:27</u>	<u>NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA</u>
<u>23</u>	<u>29/03/2016 14:38:35</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>
<u>22</u>	<u>03/03/2016 00:02:49</u>	<u>DECORRIDO PRAZO DE MICHELI CRISTINA DIONISIO</u>
<u>21</u>	<u>26/02/2016 14:58:21</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO - PEDIDO DE URGÊNCIA</u>
<u>20</u>	<u>23/02/2016 13:41:18</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>

Processo 0002621-95.2014.8.16.0021 - (1049 dia(s) em tramitação)

Na alteração da fase processual para cumprimento de sentença a escritania remete os autos ao distribuidor para anotações.

Processo 0000912-88.2015.8.16.0021 - (701 dia(s) em tramitação)

Atentar ao cumprimento mais célere nos feitos com prioridade de tramitação.

O prazo para cumprimento do despacho mov. 72 foi de vinte e seis dias e o tempo para análise de conclusão/remessa ao magistrado no mov. 69/70 foi de quatorze dias.

<u>77</u>	<u>13/10/2015 10:57:30</u>	<u>JUNTADA DE CERTIDÃO</u>
<u>76</u>	<u>09/09/2015 12:46:36</u>	<u>JUNTADA DE CERTIDÃO</u>
<u>75</u>	<u>09/09/2015 12:40:27</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO</u>
<u>74</u>	<u>09/09/2015 12:38:12</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO</u>
<u>73</u>	<u>09/09/2015 12:36:10</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO</u>
<u>72</u>	<u>13/08/2015 16:22:00</u>	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>
<u>71</u>	<u>18/05/2015 11:06:28</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA</u>
<u>70</u>	<u>23/04/2015 14:06:14</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA</u>
<u>69</u>	<u>09/04/2015 10:03:04</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</u>

Processo 0000583-42.2016.8.16.0021 - (340 dia(s) em tramitação)

A escritania deverá justificar a intimação do autor para recolhimento de novas custas de oficial de justiça no movimento 37, sendo que o mandado foi devolvido com negativa de cumprimento e o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 disciplina os valores em casos de Busca e Apreensão¹.

¹ Art. 9º. O valor para o cumprimento integral, inclusive de todos os atos relativos à prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, embargos de obra nova e reintegração de posse, será de cinco (5) vezes o valor previsto para citação, intimação ou notificação.

§1º. O cumprimento de mandados relativos a prisão pelo Oficial de Justiça, seja de natureza criminal ou civil, se dará apenas em caráter excepcional, observadas as regras constantes do Capítulo 6 Seção 14 do Código de Normas.

§2º. No caso de repetição dos atos indicados no caput deste artigo em virtude de indicação de novo endereço, será cobrado o valor previsto para uma (1) citação, intimação ou notificação, inclusive nas hipóteses do art. 10 (situações em que no mandado conste mais de um bem), e a diligência deverá ser cumprida preferencialmente pelo oficial de justiça inicialmente designado.



Processo 0012441-70.2016.8.16.0021 - (238 dia(s) em tramitação)

Nestes autos o autor indicou determinado endereço e o oficial de justiça certificou o cumprimento da diligência de busca e apreensão em outro. Contudo, houve o recolhimento da diligência no mov. 17 no valor de R\$ 486,12 e conforme Instrução Normativa 08/2014 o correto seria a complementação de mais uma diligência no valor de 81,02. No entanto, constata-se no movimento 27 o recolhimento de R\$ 405,10 ao oficial de Justiça. **Assim, deverá ser verificado nos demais processos em andamento e encaminhar relação ao Juiz Diretor do Fórum para providências.**

Processo 0002722-35.2014.8.16.0021 - ARQUIVADO - (tramitou em 767 dias)
Verifica-se que os depósitos judiciais são cadastrados no Sistema Projudi.

Processo 0016237-50.2008.8.16.0021 - ARQUIVADO - (tramitou em 3254 dias)
Antes do arquivamento os devem ser remetidos ao contador para constatação de custas a serem pagas ou devolvidas.

Processo 0041241-45.2015.8.16.0021 - (373 dia(s) em tramitação)
As decisões em tutelas de urgência são cumpridas com celeridade.

6. IMAGENS DA SERVENTIA



8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 1. Os processos físicos em andamento foram todos digitalizados e inseridos no Sistema Projudi, o que é digno de elogios.**



2. **Importante ressaltar que o número de processos em andamento na Correição Geral Ordinária realizada em fevereiro de 2014 era de 7.857, hoje o acervo é de 4.486 processos com tramitação virtual, de modo que merece elogios.**
3. **As cargas de mandados aos oficiais de justiça devem ser realizadas e devolvidas por estes diretamente pelo sistema Projudi, e não pelo modo manual. Regularizar.**
4. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
5. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: *"Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."*
6. A escritania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
7. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
8. A escritania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.



9. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.

9. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Doutor Juiz deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65 ao *login "min"*.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

11. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Diego Santos Teixeira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:

PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	339	412	383	1134	34.4	-	486	844	562	1892	57.3
22 - Procedimento Sumário	-	105	68	14	187	5.7	-	214	270	136	620	18.8
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	0	0	-	0	0.0	-	0	1	-	1	0.0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	0	0	0	0	0.0	-	0	1	0	1	0.0
30 - Arrolamento Comum	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
31 - Arrolamento Sumário	-	0	0	-	0	0.0	-	0	1	-	1	0.0
32 - Consignação em Pagamento	-	3	5	1	9	0.3	-	8	15	7	30	0.9
34 - Demarcação / Divisão	-	1	0	0	1	0.0	-	0	0	0	0	0.0
35 - Depósito	-	0	0	0	0	0.0	-	12	32	17	61	1.8
37 - Embargos de Terceiro	-	14	19	18	51	1.5	-	19	33	23	75	2.3
39 - Inventário	-	0	3	1	4	0.1	-	27	58	27	112	3.4
40 - Monitória	-	65	69	57	191	5.8	-	61	101	46	208	6.3
41 - Nunciação de Obra Nova	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	1	2	3	0.1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	10	9	13	32	1.0	-	79	163	267	509	15.4
48 - Sobrepartilha	-	1	0	0	1	0.0	-	2	0	0	2	0.1
49 - Usucapião	-	15	12	3	30	0.9	-	8	26	14	48	1.5
52 - Alienação Judicial de Bens	-	0	1	0	1	0.0	-	0	2	2	4	0.1
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
58 - Interdição	-	21	15	8	44	1.3	-	27	40	16	83	2.5
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	11	10	8	29	0.9	-	8	21	9	38	1.2
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	1	0	0	1	0.0	-	1	0	1	2	0.1
65 - Ação Civil Pública	-	1	1	0	2	0.1	-	3	13	0	16	0.5
66 - Ação Popular	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	4	3	7	0.2	-	1	2	5	8	0.2
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	125	195	182	502	15.2	-	242	316	242	800	24.2
83 - Cautelar Fiscal	-	-	0	-	0	0.0	-	-	1	-	1	0.0
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0	-	0	0.0	-	-	1	-	1	0.0
89 - Depósito da Lei 8.866/94	-	-	0	-	0	0.0	-	-	1	-	1	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
90 - Desapropriação	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
92 - Despejo	-	4	4	0	8	0.2	-	9	19	8	36	1.1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	1	3	0	4	0.1	-	0	2	1	3	0.1
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	11	15	16	42	1.3	-	7	5	6	18	0.5
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	0	1	3	4	0.1	-	2	9	6	17	0.5
111 - Habilitação de Crédito	-	1	3	6	10	0.3	-	8	11	6	25	0.8
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	3	2	2	7	0.2	-	5	2	0	7	0.2
113 - Imissão na Posse	-	2	0	0	2	0.1	-	1	2	0	3	0.1
114 - Impugnação de Crédito	-	1	0	1	2	0.1	-	2	1	1	4	0.1
120 - Mandado de Segurança	-	4	0	2	6	0.2	-	5	9	4	18	0.5
129 - Recuperação Judicial	-	0	0	1	1	0.0	-	0	0	0	0	0.0
137 - Renovatória de Locação	-	4	2	0	6	0.2	-	2	5	3	10	0.3
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
140 - Revisional de Aluguel	-	0	-	-	0	0.0	-	1	-	-	1	0.0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	1	4	4	9	0.3	-	0	1	3	4	0.1
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
156 - Cumprimento de sentença	-	21	3	18	42	1.3	-	116	551	609	1276	38.7
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	2	0	2	4	0.1	-	3	1	1	5	0.2
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	130	164	148	442	13.4	-	163	567	298	1028	31.2
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
170 - Embargos à Adjudicação	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	1	1	0.0
171 - Embargos à Arrematação	-	2	0	0	2	0.1	-	0	0	3	3	0.1
172 - Embargos à Execução	-	37	44	36	117	3.5	-	94	107	78	279	8.5
175 - Processo Cautelar	-	0	0	-	0	0.0	-	0	0	-	0	0.0
178 - Arresto	-	0	5	1	6	0.2	-	6	16	9	31	0.9
179 - Arrolamento de Bens	-	0	0	0	0	0.0	-	0	1	1	2	0.1
180 - Atentado	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
181 - Busca e Apreensão	-	50	37	9	96	2.9	-	15	23	17	55	1.7
182 - Caução	-	0	0	0	0	0.0	-	1	0	0	1	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 13/12/2016 09:27



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
183 - Cautelar Inominada	-	12	11	3	26	0.8	-	35	26	26	87	2.6
186 - Exibição	-	26	16	11	53	1.6	-	24	37	20	81	2.5
191 - Protesto	-	4	5	1	10	0.3	-	14	26	9	49	1.5
193 - Produção Antecipada de Provas	-	3	1	5	9	0.3	-	4	4	3	11	0.3
196 - Seqüestro	-	1	1	0	2	0.1	-	1	3	0	4	0.1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	8	9	5	22	0.7	-	48	39	18	105	3.2
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	1	0	0	1	0.0	-	0	1	0	1	0.0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	1	3	0	4	0.1	-	4	4	4	12	0.4
232 - Incidente de Falsidade	-	0	2	0	2	0.1	-	0	2	0	2	0.1
234 - Remoção de Inventariante	-	3	0	1	4	0.1	-	1	1	1	3	0.1
236 - Oposição	-	1	1	1	3	0.1	-	0	2	0	2	0.1
241 - Petição	-	1	0	3	4	0.1	-	3	4	6	13	0.4
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1067 - Procedimentos Trabalhistas	-	-	0	-	0	0.0	-	-	0	-	0	0.0
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	3	0	0	3	0.1	-	0	0	0	0	0.0
1116 - Execução Fiscal	-	0	1	0	1	0.0	-	0	0	1	1	0.0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	0	0	0	0	0.0	-	4	7	6	17	0.5
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0	0	-	0	0.0	-	1	0	-	1	0.0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	1	2	1	4	0.1	-	0	0	1	1	0.0
1231 - Exceção de Suspeição	-	2	0	0	2	0.1	-	0	1	1	2	0.1
1232 - Exceção de Incompetência	-	2	8	1	11	0.3	-	3	5	3	11	0.3
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	1	0	2	0.1	-	1	2	0	3	0.1
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	4	0	0	4	0.1	-	6	1	3	10	0.3
1295 - Alvará Judicial	-	17	10	8	35	1.1	-	41	41	18	100	3.0
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	0	0	0.0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	1	1	-	2	0.1	-	0	0	-	0	0.0
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	-	0	0	0.0	-	-	-	1	1	0.0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	5	5	1	11	0.3	-	7	5	6	18	0.5
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	-	0	0.0	-	0	0	-	0	0.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 13/12/2016 09:27



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	12	16	2	30	0.9	-	30	36	12	78	2.4
1709 - Interdito Proibitório	-	0	0	1	1	0.0	-	2	5	1	8	0.2
1725 - Notificação	-	1	1	1	3	0.1	-	3	5	1	9	0.3
1726 - Interpelação	-	1	1	0	2	0.1	-	0	1	0	1	0.0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	2	1	3	0.1	-	-	0	1	1	0.0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	2	0.1	-	-	-	0	0	0.0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	11	11	0.3	-	-	-	1	1	0.0
12088 - Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	-	-	-	1	1	0.0	-	-	-	0	0	0.0
TOTAL	0	1097	1207	1002	3306	100.2	0	1871	3533	2574	7978	241.8



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	1641	1361	1310	-	887	807	799	-	754	554	511	-	308	297	300	-	479	429	267
22 - Procedimento Sumário	-	462	246	139	-	261	146	95	-	201	100	44	-	143	135	140	-	143	108	39
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	1	2	2	-	1	1	1	-	0	1	1	-	11	11	11	-	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
32 - Consignação em Pagamento	-	19	16	9	-	6	6	3	-	13	10	6	-	7	7	8	-	3	1	1
34 - Demarcação / Divisão	-	1	3	3	-	1	3	3	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0
35 - Depósito	-	39	32	19	-	29	26	18	-	10	6	1	-	100	93	87	-	3	1	2
37 - Embargos de Terceiro	-	49	44	47	-	13	15	10	-	36	29	37	-	45	43	42	-	8	7	3
39 - Inventário	-	61	54	37	-	42	44	34	-	19	10	3	-	58	57	59	-	0	1	1
40 - Monitória	-	222	166	137	-	160	132	125	-	62	34	12	-	219	214	204	-	9	16	11
41 - Nunciação de Obra Nova	-	1	2	1	-	0	0	0	-	1	2	1	-	0	0	1	-	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	5	3	0	-	1	0	0	-	4	3	0	-	0	0	1	-	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	380	357	80	-	42	101	49	-	338	256	31	-	11	13	49	-	145	75	53
48 - Sobrepartilha	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
49 - Usucapião	-	65	66	64	-	57	62	55	-	8	4	9	-	13	10	10	-	3	4	2
52 - Alienação Judicial de Bens	-	2	2	1	-	0	0	0	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
58 - Interdição	-	23	20	18	-	12	10	12	-	11	10	6	-	1	0	0	-	1	1	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	10	10	8	-	7	4	5	-	3	6	3	-	4	3	3	-	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	1	2	1	-	1	1	1	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	16	7	4	-	3	2	2	-	13	5	2	-	8	8	8	-	6	5	8
66 - Ação Popular	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	1	4	2	-	0	1	0	-	1	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	263	306	208	-	208	215	149	-	55	91	59	-	365	270	251	-	14	16	10
83 - Cautelar Fiscal	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
90 - Desapropriação	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-
92 - Despejo	-	27	26	8	-	7	11	6	-	20	15	2	-	71	68	69	-	4	1	0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	3	5	4	-	0	1	2	-	3	4	2	-	0	0	0	-	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	14	22	30	-	8	15	18	-	6	7	12	-	0	0	0	-	0	2	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	1	2	2	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	12	10	7	-	1	3	4	-	11	7	3	-	32	31	32	-	0	0	0
111 - Habilitação de Crédito	-	17	9	12	-	10	8	10	-	7	1	2	-	5	4	4	-	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	0	0	2	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
113 - Imissão na Posse	-	3	1	1	-	2	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
114 - Impugnação de Crédito	-	2	2	2	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	-	8	3	1	-	1	2	0	-	7	1	1	-	6	5	5	-	9	7	6
129 - Recuperação Judicial	-	1	1	2	-	0	0	0	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	-	6	6	4	-	4	5	4	-	2	1	0	-	0	0	0	-	2	2	1
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
140 - Revisão de Aluguel	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	3	25	51	-	2	22	45	-	1	3	6	-	0	0	0	-	0	0	0
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	1	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	518	807	1003	-	309	495	696	-	209	312	307	-	49	51	48	-	9	9	2
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	4	3	5	-	4	3	4	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	796	745	783	-	723	688	730	-	73	57	53	-	1068	1064	996	-	34	10	5
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
170 - Embargos à Adjudicação	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
171 - Embargos à Arrematação	-	5	6	2	-	2	3	1	-	3	3	1	-	2	1	1	-	1	1	1
172 - Embargos à Execução	-	194	161	144	-	93	90	70	-	101	71	74	-	62	61	58	-	41	31	19
175 - Processo Cautelar	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
178 - Arresto	-	14	16	8	-	12	11	4	-	2	5	4	-	32	29	29	-	2	1	1
179 - Arrolamento de Bens	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
180 - Atentado	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	44	21	6	-	26	15	5	-	18	6	1	-	32	32	32	-	3	1	0
182 - Caução	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	36	35	25	-	13	11	11	-	23	24	14	-	22	21	20	-	14	8	3
186 - Exibição	-	56	42	32	-	18	23	22	-	38	19	10	-	1	1	1	-	14	10	4
191 - Protesto	-	32	13	4	-	10	7	1	-	22	6	3	-	33	35	34	-	10	5	4
193 - Produção Antecipada de Provas	-	4	2	5	-	3	1	3	-	1	1	2	-	3	3	3	-	2	3	2
196 - Seqüestro	-	5	2	2	-	1	0	0	-	4	2	2	-	2	2	2	-	0	1	1
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	45	20	11	-	12	8	7	-	33	12	4	-	15	14	13	-	13	9	3
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	6	7	3	-	5	6	3	-	1	1	0	-	1	0	0	-	1	1	1
232 - Incidente de Falsidade	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	-	3	4	3	-	3	4	3	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
236 - Oposição	-	3	4	5	-	3	4	4	-	0	0	1	-	1	1	1	-	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
241 - Petição	-	9	6	1	-	8	6	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	1	1
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	1	0	1	-	0	0	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1067 - Procedimentos Trabalhistas	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	4	2	2	-	4	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	10	7	4	-	7	6	3	-	3	1	1	-	18	18	16	-	1	3	2
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	2	4	4	-	0	2	1	-	2	2	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1231 - Exceção de Suspeição	-	3	2	1	-	3	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	6	10	8	-	6	10	7	-	0	0	1	-	4	4	4	-	1	1	1
1289 - Outras medidas provisionais	-	3	2	2	-	2	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	4	2	0	-	2	1	0	-	2	1	0	-	2	2	2	-	1	1	0
1295 - Alvará Judicial	-	36	15	10	-	12	7	5	-	24	8	5	-	120	114	113	-	0	1	0
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	13	13	10	-	13	13	10	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	2	1
1706 - Procedimento ordinário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	52	51	34	-	30	30	16	-	22	21	18	-	102	100	99	-	10	9	7
1709 - Interdito Proibitório	-	8	4	3	-	8	2	3	-	0	2	0	-	8	6	7	-	0	1	0
1725 - Notificação	-	3	1	0	-	3	1	0	-	0	0	0	-	7	7	6	-	0	0	0
1726 - Interpelação	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	3	2	-	-	2	0	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	1	1
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	10	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	0	-	-	-	0
12088 - Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	5288	4835	4367	0	3111	3109	3091	0	2177	1726	1276	0	2995	2838	2774	0	988	786	463



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	168	207	165	540	16.4
DEVOLVIDAS	-	221	281	271	773	23.4
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	131.5%	135.7%	164.2%	143.1%	143.1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	143.4%	204.9%	146.7%	166.8%	-	199.7%	165.8%	106.8%	156.0%
22 - Procedimento Sumário	-	203.8%	397.1%	971.4%	331.6%	-	156.2%	230.9%	428.6%	203.7%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	-	266.7%	300.0%	700.0%	333.3%	-	166.7%	120.0%	700.0%	200.0%
34 - Demarcação / Divisão	-	0.0%	-	-	0.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	-	135.7%	173.7%	127.8%	147.1%	-	164.3%	110.5%	111.1%	125.5%
39 - Inventário	-	-	1933.3%	2700.0%	2800.0%	-	-	233.3%	400.0%	525.0%
40 - Monitória	-	93.8%	146.4%	80.7%	108.9%	-	113.8%	160.9%	54.4%	113.1%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	790.0%	1811.1%	2053.8%	1590.6%	-	980.0%	833.3%	407.7%	706.2%
48 - Sobrepartilha	-	200.0%	-	-	200.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
49 - Usucapião	-	53.3%	216.7%	466.7%	160.0%	-	66.7%	66.7%	366.7%	96.7%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	-	200.0%	-	400.0%	-	-	100.0%	-	100.0%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
58 - Interdição	-	128.6%	266.7%	200.0%	188.6%	-	152.4%	206.7%	150.0%	170.5%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	72.7%	210.0%	112.5%	131.0%	-	90.9%	220.0%	112.5%	141.4%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	-	100.0%	-	-	200.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
65 - Ação Civil Pública	-	300.0%	1300.0%	-	800.0%	-	100.0%	400.0%	-	450.0%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	50.0%	166.7%	114.3%	-	-	75.0%	166.7%	114.3%
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	-	193.6%	162.1%	133.0%	159.4%	-	157.6%	124.1%	107.7%	126.5%
83 - Cautelar Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	225.0%	475.0%	-	450.0%	-	150.0%	175.0%	-	175.0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	-	0.0%	66.7%	-	75.0%	-	100.0%	33.3%	-	125.0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 13/12/2016 09:27



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	63.6%	33.3%	37.5%	42.9%	-	63.6%	73.3%	56.2%	64.3%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	900.0%	200.0%	425.0%	-	-	0.0%	66.7%	125.0%
111 - Habilitação de Crédito	-	800.0%	366.7%	100.0%	250.0%	-	1400.0%	166.7%	33.3%	210.0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	166.7%	100.0%	0.0%	100.0%	-	133.3%	100.0%	50.0%	100.0%
113 - Imissão na Posse	-	50.0%	-	-	150.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
114 - Impugnação de Crédito	-	200.0%	-	100.0%	200.0%	-	300.0%	-	0.0%	250.0%
120 - Mandado de Segurança	-	125.0%	-	200.0%	300.0%	-	25.0%	-	100.0%	66.7%
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
137 - Renovatória de Locação	-	50.0%	250.0%	-	166.7%	-	75.0%	100.0%	-	83.3%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisional de Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
151 - Liquidação por Arbitramento	-	0.0%	25.0%	75.0%	44.4%	-	0.0%	25.0%	50.0%	33.3%
153 - Liquidação Provisória por Arbitramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	-	552.4%	18366.7%	3383.3%	3038.1%	-	461.9%	6833.3%	1311.1%	1281.0%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	150.0%	-	50.0%	125.0%	-	100.0%	-	50.0%	100.0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	125.4%	345.7%	201.4%	232.6%	-	69.2%	64.6%	91.2%	74.9%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
170 - Embargos à Adjudicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	-	0.0%	-	-	150.0%	-	150.0%	-	-	400.0%
172 - Embargos à Execução	-	254.1%	243.2%	216.7%	238.5%	-	178.4%	150.0%	83.3%	138.5%
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	-	-	320.0%	900.0%	516.7%	-	-	80.0%	600.0%	216.7%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	-	30.0%	62.2%	188.9%	57.3%	-	32.0%	62.2%	44.4%	44.8%
182 - Caução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	291.7%	236.4%	866.7%	334.6%	-	91.7%	154.5%	166.7%	126.9%
186 - Exibição	-	92.3%	231.2%	181.8%	152.8%	-	234.6%	343.8%	163.6%	252.8%
191 - Protesto	-	350.0%	520.0%	900.0%	490.0%	-	100.0%	40.0%	0.0%	60.0%
193 - Produção Antecipada de Provas	-	133.3%	400.0%	60.0%	122.2%	-	200.0%	400.0%	60.0%	144.4%
196 - Seqüestro	-	100.0%	300.0%	-	200.0%	-	100.0%	200.0%	-	200.0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	600.0%	433.3%	360.0%	477.3%	-	100.0%	122.2%	40.0%	95.5%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	0.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	400.0%	133.3%	-	300.0%	-	300.0%	33.3%	-	125.0%
232 - Incidente de Falsidade	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%	-	150.0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
234 - Remoção de Inventariante	-	33.3%	-	100.0%	75.0%	-	66.7%	-	0.0%	75.0%
236 - Oposição	-	0.0%	200.0%	0.0%	66.7%	-	0.0%	200.0%	100.0%	100.0%
241 - Petição	-	300.0%	-	200.0%	325.0%	-	300.0%	-	0.0%	75.0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1067 - Procedimentos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%
1116 - Execução Fiscal	-	-	0.0%	-	100.0%	-	-	0.0%	-	200.0%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1118 - Embargos à Execução Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	-	0.0%	0.0%	100.0%	25.0%	-	100.0%	0.0%	200.0%	75.0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	0.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	50.0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	150.0%	62.5%	300.0%	100.0%	-	100.0%	25.0%	400.0%	72.7%
1289 - Outras medidas provisionais	-	100.0%	200.0%	-	150.0%	-	100.0%	0.0%	-	50.0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	150.0%	-	-	250.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
1295 - Alvará Judicial	-	241.2%	410.0%	225.0%	285.7%	-	105.9%	130.0%	50.0%	100.0%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	0.0%	0.0%	-	0.0%	-	0.0%	0.0%	-	0.0%
1701 - Nomeação de Advogado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	140.0%	100.0%	600.0%	163.6%	-	40.0%	120.0%	100.0%	81.8%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	250.0%	225.0%	600.0%	260.0%	-	275.0%	125.0%	700.0%	223.3%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	-	100.0%	800.0%	-	-	-	0.0%	200.0%
1725 - Notificação	-	300.0%	500.0%	100.0%	300.0%	-	0.0%	200.0%	0.0%	66.7%
1726 - Interpelação	-	0.0%	100.0%	-	50.0%	-	0.0%	0.0%	-	0.0%
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	0.0%	100.0%	33.3%	-	-	100.0%	0.0%	66.7%
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	9.1%	9.1%	-	-	-	9.1%	9.1%
12088 - Liquidação Provisória de Sentença pelo Procedimento Comum	-	-	-	0.0%	0.0%	-	-	-	0.0%	0.0%
TOTAL	-	170.6%	292.7%	256.9%	241.3%	-	166.5%	165.4%	133.2%	156.0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	193	135	354	682	20.7	-	149	100	232	481	14.6	-	74.4%	74.1%	65.5%	70.5%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	289	223	208	720	21.8	-	215	169	142	526	15.9	-	77.2%	75.8%	68.3%	73.1%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	482	358	562	1402	42.5	0	364	269	374	1007	30.5	-	75.5%	75.1%	66.5%	71.8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	09/02/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	35	27	1
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	42	34	1
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	77	61	2



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel
3ª Vara Cível de Cascavel

Período

02/2014 a 10/2016



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	1250	1337	1560
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	362	494	501

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	26/01/2016